



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2898 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – É CONCEDIDO o **ABONO DE PERMANENCIA** ao Servidor Público Municipal **GUSTAVO LUIZ DALMORA**, Matrícula nº 116, ocupante do cargo de Motorista, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente, de acordo com o art. 47 da Lei Municipal nº 632/06, e a opção do mesmo em permanecer em atividade, conforme preconiza o art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41 de 19-12-03, e o art. 52 da Lei Municipal nº 632 de 13-06-2006, a partir de 01 de abril de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA(RS) EM 10 DE ABRIL DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA